

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da Secretaria de Parcerias e Concessões - SEPAR, tendo em vista a análise documental constante no processo administrativo PROA nº 23/0400-0000170-2, nos termos do item 7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - PMI Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 09 de junho de 2023, página 18, expede o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO a “**GUIMARAES E VIEIRA E MELLO ADVOGADOS**” e “**SAGA CONSULTORIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS S/A**”, doravante denominados AUTORIZADOS, para a realização e a apresentação de ESTUDOS, como segue:

### **1. NOME E RAZÃO SOCIAL DO AUTORIZADO**

- a) AUTORIZADO “**GUIMARAES E VIEIRA E MELLO ADVOGADOS**”, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.319.234/0001-82; e
- b) AUTORIZADO “**SAGA CONSULTORIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS S/A**”, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.985.058/0001-18.

### **2. OBJETO DA AUTORIZAÇÃO**

O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO tem por objeto a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para a implantação e operação de serviços lotéricos no Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo os possíveis modelos de delegação à iniciativa privada, nos termos do EDITAL de PMI 01/2023 e seus ANEXOS.

### **3. PRAZO PARA A ENTREGA DOS ESTUDOS**



O prazo para entrega dos ESTUDOS é de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia seguinte à publicação do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO no Diário Oficial do Estado.

#### **4. O VALOR MÁXIMO DE RESSARCIMENTO PRETENDIDO**

O valor máximo de ressarcimento pretendido pelo AUTORIZADO é de **R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)**, conforme declarado no Requerimento de Autorização, o qual cumpre o limite imposto no item 15.7 do EDITAL de PMI Nº 01/2023.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

**PEDRO MACIEL CAPELUPPI,**  
Secretário de Parcerias e Concessões